

ORGANIZAÇÃO ANO LETIVO

2026/2027



Índice

OFERTA FORMATIVA	2
CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DE TURMAS.....	2
ORGANIZAÇÃO DE HORÁRIOS DE ALUNOS E PROFESSORES	3
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.....	3
1.º CEB	3
2º E 3º CEB E ENSINO SECUNDÁRIO	4
HORÁRIO DE PROFESSORES.....	5
TEMPO REMANESCENTE	6
ACUMULAÇÃO.....	6
COMPONENTE NÃO LETIVA	6
 <u>ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR</u>	 <u>8</u>
 <u>DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES DOCENTES E DA ORGANIZAÇÃO LETIVA E DA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO</u>	 <u>10</u>
 <u>PROJETOS COM O MUNICÍPIO</u>	 <u>11</u>
 <u>MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR</u>	 <u>12</u>
 <u>APOIO TUTORIAL</u>	 <u>12</u>
 APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO	12
AVALIAÇÃO DO PROCESSO DO APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO	14
 <u>PLANO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO</u>	 <u>15</u>
 CARGA HORÁRIA SEMANAL	16
1.º CEB	16
2.º CEB	17
3.º CEB	18
ENSINO SECUNDÁRIO - CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS	21

ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO

Oferta Formativa

O Agrupamento de Escolas de Barroselas disponibiliza uma oferta formativa alargada, desde a Educação Pré-escolar, ao Ensino Básico Geral e aos Cursos Científico Humanísticos de Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas e Línguas e Humanidades. Disponibiliza, ainda, a possibilidade da inscrição no Regime Articulado de Música, em parceria com a Academia de Música de Viana do Castelo.

Critérios de constituição de turmas

Para a constituição de grupos de crianças da Educação Pré-Escolar e de turmas do Ensino Básico e Secundário, será tido em conta:

- a legislação em vigor, nomeadamente o Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho, na sua redação atual;
- critérios de natureza pedagógica abaixo estipulados;
- as propostas, sempre que possível, dos educadores (EPE), professores titulares de turma (1º CEB), Conselhos de Docentes (EPE e 1º CEB), EMAEI, Conselhos de Turma e Conselho Pedagógico.

Como critérios de ordem pedagógica estipula-se:

- a distribuição equilibrada dos alunos pelas turmas relativamente à idade e ao sexo;
- a distribuição equilibrada dos alunos retidos pelas várias turmas, tendo em atenção o seu nível etário;
- no caso específico do 1º CEB, sempre que possível, a constituição de turmas com um só ano de escolaridade, bem como, a lecionação da turma pelo mesmo docente, ao longo do ciclo;
- a constituição das turmas do 1º ano tendo em conta a proveniência dos alunos do mesmo jardim-de-infância, sempre que isso seja possível e benéfico e não haja indicação em contrário da respetiva Educadora e do Conselho de Docentes;
- a manutenção da constituição das turmas, nos anos sequenciais de ciclo, salvaguardando as orientações escritas e fundamentadas dos encarregados de educação e provenientes dos Professores Titulares de Turma do 1º ciclo e dos Conselhos de Turma no 2º e 3º ciclos, para os anos letivos seguintes, desde que estas não contrariem as normas estipuladas.
- a formação de turmas do 5º ano constituídas por grupos heterogéneos de alunos provenientes das várias escolas do Agrupamento.
- a colocação dos alunos matriculados no Regime Articulado de Música na mesma turma.

- a integração na mesma turma de alunos que beneficiarão de Português Língua Não Materna;

Organização e funcionamento das atividades letivas

Organização de horários de alunos e professores

Educação Pré-escolar

A componente letiva da Educação Pré-escolar (EPE) funciona:

- em horário de regime normal, 5 horas por dia com o seguinte horário:

Manhã		Tarde	
Início	Termo	Início	Termo
9h00	12h00	13h30	15h30

- as atividades de animação e de apoio à família, onde existam, terão em conta as necessidades da família, de acordo com a legislação própria e funcionarão das 8h00 às 9h00 e das 15h30 às 18h30.

1.º CEB

A componente curricular dos alunos do 1º CEB:

- é de 5 horas diárias, ao longo dos 5 dias da semana, integrando neste horário a disciplina de Inglês para o 3º e 4º anos;
- contempla, ainda, mais uma hora diária (60') de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) para os alunos inscritos nestas atividades, aquando da matrícula ou na sua renovação, a funcionar após o período curricular da tarde (16h00-17h00);
- o Município de Viana do Castelo é a entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular, tendo como entidades parceiras a Associação "Tempos Brilhantes" e o Agrupamento de Escola. Disponibilizará as seguintes ofertas: Ciências Experimentais (Pequenos Exploradores), Atividade Física e Desportiva (NUTRISER), Expressões (EDUC'ARTE) e Aprender a Brincar;
- os alunos inscritos na disciplina de EMRC terão a redução de 1 hora semanal nas AEC;
- as disciplinas de Português e de Matemática deverão ser trabalhadas, de preferência, no período da manhã;
- O horário da componente curricular será o seguinte:

Manhã		Tarde	
Início	Termo	Início	Termo
9h00	12h30	14h00	15h30

2º e 3º CEB e Ensino Secundário

Na elaboração dos horários dos alunos do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, deve atender-se:

- se possível, as salas dos Blocos A e D serão destinados aos alunos do 9º ano e do Ensino Secundário; as salas do Bloco B destinam-se aos alunos do 7º e 8º anos e as do Bloco C aos alunos do 5º e 6º anos;
- o regime de funcionamento terá o seguinte horário:

Início	Termo
8.30	9:15
9:15	10:00
10:20	11:05
11:05	11:50
12:00	12:45
12:45	13:30
13:50	14:35
14:35	15:20
15:30	16:15
16:15	17:00
17:10	17:55
17:55	18:40

- as atividades letivas das turmas devem ser concentradas num dos turnos do dia. No entanto, procurar-se-á que todas as turmas tenham horário preferencialmente da parte da manhã; caso não seja possível, dar-se-á prioridade às turmas dos anos sujeitos a Provas Finais de Ciclo/Exames Nacionais;
- limite de tempo máximo admissível entre aulas de dois turnos distintos do dia: 135 minutos;
- no caso de uma disciplina com duas ou três aulas semanais, deve evitar-se que elas tenham lugar em dias úteis consecutivos;

- as disciplinas de Língua Estrangeira e de Educação Física não devem ter lugar em dias consecutivos.
- a alteração pontual dos horários dos alunos é permitida para efeitos de substituição de aulas e/ou permutas, assim como, para a implementação de medidas de promoção do sucesso educativo;
- o horário deve ter uma distribuição letiva equilibrada, de modo que não existam dias muito sobrecarregados;
- nos dias com um maior número de aulas, estas devem contemplar disciplinas de carácter teórico e prático;
- no mesmo dia, o número de aulas só excecionalmente poderá atingir os 10 tempos letivos;
- para as disciplinas opcionais de carácter facultativo, quando se verifique a existência de um elevado número de alunos não inscritos, deverá ser lecionada no início ou no final do turno;
- o intervalo do almoço terá a duração mínima de uma hora;
- as aulas de Educação Física, bem como as atividades de Desporto Escolar só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para o almoço;
- o desdobramento das turmas e/ou o funcionamento de forma alternada de disciplinas será feito de acordo com a legislação específica e com o projeto de autonomia e flexibilidade curricular a desenvolver na escola;
- procurar-se-á que todas as turmas do 5º, 6º, 9º, 10º e 11º anos possam desdobrar um dos tempos semanais nas disciplinas de Português e Inglês (de modo a possibilitar o desenvolvimento da oralidade e da produção escrita);
- no 8º ano as turmas terão desdobramento nas disciplinas de Inglês e Francês (de modo a possibilitar o desenvolvimento da oralidade e da produção escrita);
- no 3.º ciclo permitir o desenvolvimento das oficinas, em horário simultâneo;
- no 7º ano, o tempo semanal de 45 minutos das disciplinas de Geografia/História, Ciências Naturais/Físico-Química e Português/Inglês deverá ser coincidente e alternado entre turmas, para poder funcionar numa organização quinzenal/semestral;

Horário de professores

- Na EPE e no 1º CEB o tempo letivo é de 60 minutos, enquanto nos 2º, 3º CEB e Ensino Secundário é de 45 minutos.
- No caso dos docentes do 2º e 3º CEB e Ensino Secundário, a elaboração do horário deve ter em atenção: não incluir mais de 6 tempos letivos consecutivos, nem mais de 8 tempos letivos diários;
- as reduções da componente letiva, resultantes da atribuição da Direção de Turma e do exercício de outros cargos/coordenações previstas na legislação em vigor são marcadas no horário semanal.

Tempo remanescente

Tempo remanescente é o tempo da componente letiva e não letiva do serviço docente que resulta da conversão dos tempos letivos de 50 minutos em tempos letivos de 45 minutos.

Para o cumprimento da totalidade da sua componente letiva (1100 min), resulta em 16 tempos de componente remanescente anual, a Direção proporá a todos os docentes dos 2º e 3º CEB e do Ensino Secundário, a realização de atividades letivas e não letivas, privilegiando as medidas de promoção do sucesso educativo, devidamente enquadradas na legislação de organização do ano letivo, que passarão, nomeadamente, por:

- reforço da carga curricular de qualquer disciplina/aulas suplementares;
- atividades relacionadas com o Centro de Apoio à Aprendizagem;
- aulas supletivas de preparação para Provas Finais/Exames Nacionais e a Nível de Escola;
- tarefas inerentes ao Secretariado de Exames;
- funções do Desporto Escolar, em particular, para acompanhamento às competições.

Acumulação

Os pedidos ao abrigo do regime de acumulação obedecem ao instituído na legislação específica para o efeito estando, liminarmente não autorizados, se:

- os horários a praticar forem total ou parcialmente coincidentes;
- a atividade a acumular, sendo similar ou de conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas pelo requerente, designadamente a prestação de funções docentes, de serviços especializados de apoio e complemento educativo, de orientação pedagógica ou de apoio socioeducativo e de educação especial, se dirija, em qualquer circunstância, aos alunos do Agrupamento.

Componente não letiva

A componente não letiva do serviço docente encontra-se definida no artigo 82º do ECD e abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho na escola. A primeira não é registada no horário do docente.

A componente não letiva de estabelecimento integra todo o trabalho não letivo realizado pelo docente a nível do estabelecimento de ensino, e abrange:

- 2 horas no caso dos docentes da EPE e 1º CEB, que poderá ser destinado ao Trabalho Colaborativo, ao atendimento aos Encarregados de Educação e Coordenação de Estabelecimento, para o/a docente coordenador/a de estabelecimento.
- 90 minutos semanais, no caso dos docentes do 2º e 3º CEB e Ensino Secundário e destinar-se-á ao Trabalho Colaborativo;
- as horas de redução da componente letiva são aplicadas em trabalho a desenvolver na escola (artigo 79º do ECD e reduções da componente letiva para o exercício de cargos)

para o desempenho de funções de coordenação educativa e supervisão pedagógica; dinamização de atividades no Centro de Apoio à Aprendizagem; desenvolvimento de Clubes e Projetos, entre outros; excluem-se as horas de redução da componente letiva relativas à amamentação, atividades sindicais, ...;

Organização do calendário escolar

Calendário para a EPE e os Ensinos Básico e Secundário		
Períodos Letivos	Início	Termo
1º	11 de setembro de 2026.	15 de dezembro de 2026
2º	4 de janeiro de 2027	19 de março de 2027
3º	5 de abril de 2027.	4 de junho de 2027 — 9.º ano, 11.º e 12.º anos de escolaridade. 11 de junho de 2027 — 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos de escolaridade. 30 de junho de 2027 — educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.
Interrupções das atividades letivas para os Ensinos Básico e Secundário		
Interrupções	Início	Termo
1.ª	16 de dezembro de 2026	31 de dezembro de 2026
2.ª	8 de fevereiro de 2027	10 de fevereiro de 2027
3.ª	22 de março de 2027	2 de abril de 2027

Em setembro, antes do início das aulas, é recomendado que se realizem atividades de preparação do ano letivo, nomeadamente:

- reuniões gerais do pessoal docente e pessoal não docente- para fornecer as principais linhas orientadoras do ano letivo;
- reuniões de Departamento/Área Disciplinar – para prestar informações/esclarecimentos aos colegas recém-chegados ao Agrupamentos, elaboração dos roteiros anuais e planificação de atividades e de estratégias de atuação, entre outros;
- reuniões preparatórias por ano de escolaridade, para que se possa fazer uma articulação horizontal de conteúdos, estabelecer dinâmicas interdisciplinares e estratégias comuns de atuação nas turmas e a preparação de atividades multidisciplinares, para o desenho de uma mais eficiente planificação, especialmente no âmbito dos projetos de autonomia e flexibilidade curricular;
- reuniões dos Diretores de Turma /Professores Titulares de Turma/Educadores Titulares de Grupo com os respetivos Encarregados de Educação das turmas;
- momentos de formação para pessoal docente e pessoal não docente.

As atividades letivas de todas as crianças da Educação Pré-Escolar e dos alunos do Ensino Básico e Secundário têm início no mesmo dia.

Estão previstas interrupções letivas, coincidentes com as festividades do Natal (final do 1º período) e da Páscoa (final do 2º período), em que se realizam reuniões de avaliação e de (re)planificação das atividades letivas e das AEC. Estes períodos também poderão ser aproveitados para formação dos docentes e do pessoal não docente.

No final do ano letivo, devem ser asseguradas as reuniões de articulação entre os educadores de infância e os docentes do 1º Ciclo, de articulação entre os docentes do 4º ano e os eventuais Diretores de Turma do 5º ano, por um lado, e os Coordenadores de Área Disciplinar, por outro, de modo a garantir o acompanhamento pedagógico das crianças/alunos no seu percurso escolar e assegurar a articulação vertical entre ciclos. Para assegurar a articulação vertical entre o 2.º e o 3.º Ciclo e o Ensino Secundário, deverão ser promovidas reuniões de Departamento.

Distribuição de funções docentes e da organização letiva e da formação em contexto de trabalho

O serviço letivo deve ser distribuído pelos docentes do grupo de recrutamento respeitando a sua graduação profissional, a partir do mais graduado, e deverá ser considerada a habilitação profissional adequada.

Consideram-se critérios gerais para a distribuição do serviço docente, a aplicar, se possível:

- a continuidade de funções, em sentido lato, na Direção de Turma;
- a distribuição de turmas do mesmo ano de escolaridade de cada disciplina por, pelo menos, dois docentes de cada área disciplinar;
- a garantia, no 2º CEB, da lecionação das disciplinas de Matemática e de Ciências Naturais, bem como de Educação Visual e Educação Tecnológica, pelo mesmo docente;
- a organização equipas educativas que permitam um acompanhamento mais próximo das turmas ou grupos de alunos e um trabalho curricular mais integrado, através da diminuição do número de docentes por turma;
- a não lecionação em turmas em que haja parente ou afim em linha reta e, a requerimento do docente, até ao 2º grau da linha colateral;
- a continuidade pedagógica do grupo/turma, no caso da EPE e 1º CEB;
- a substituição de docentes no 1ºCEB por docentes do Apoio Educativo deste ciclo na situação de ausências imprevistas e/ou de curta duração.

Relativamente à formação em contexto de trabalho, afigura-se importante referir as dinâmicas relacionadas com a implementação do PIT (Plano Individual de Transição), no âmbito do ensino dos alunos com medidas adicionais que frequentam a escolaridade obrigatória com adaptações curriculares significativas.

Tendo em vista a promoção da transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional, as atividades decorrerão em dias interpolados, se possível, semanalmente, ao longo do ano letivo. Poderão ser efetuadas em empresas, instituições públicas e/ou privadas, das imediações do estabelecimento de ensino, com as quais o Agrupamento efetiva parcerias.

Projetos com o Município

Em parceria com o Município de Viana do Castelo, pretende-se dar continuidade ao Projeto Natação no 1º CEB, em horário letivo da Educação Física, priorizando as turmas do 3º e 4º ano. Estará, igualmente, assegurada, a parceria entre os docentes do Agrupamento (PTT e Professores de Educação Física do 2º e 3º CEB e Ensino Secundário) e os profissionais/técnicos da responsabilidade da Autarquia.

Igualmente, no âmbito da Educação Física e da parceria com o Município é nosso propósito dar continuidade ao projeto do Atletismo nas turmas e Escolas do 1º CEB (1º e 2º anos).

Ainda em parceria com o Município, pretende-se dar continuidade ao projeto relacionado com as Atividades Náuticas para as turmas de 6º e 9º anos (1 bloco de 90 minutos, durante um período) enriquecendo, assim, o currículo da disciplina de Educação Física.

Em Psicomotricidade, área curricular destinada aos alunos que beneficiam de adaptações curriculares significativas, também é nossa intenção dar continuidade à parceria com o Município, proporcionado a estes alunos (durante o 2.º período) a aquisição de competências básicas na área da Natação, que permitam aos alunos vivenciar o meio aquático de forma segura e responsável.

A fim de responder às necessidades específicas e às potencialidades dos alunos integrados no Centro de Apoio à Aprendizagem – Valência de Ensino Estruturado, é nossa intenção proporcionar ao longo do ano letivo, uma vez por semana, a prática da Natação, em articulação com os técnicos da APPACDM. A Natação enquanto contexto educativo organizado e promotor de aprendizagens significativas, pretende potenciar a participação ativa dos alunos, respeitando o seu perfil de funcionamento, os seus interesses e o seu ritmo de aprendizagem, promovendo o desenvolvimento pleno das suas capacidades e a sua inclusão em contexto escolar.

De igual modo, manter-se-á o projeto da Patinagem na Educação Pré-Escolar.

Em parceria com a Academia de Música de Viana do Castelo e a Autarquia, pretende-se dar continuidade ao Projeto da Educação Musical na Educação Pré-Escolar e no 1ºCiclo. O Projeto, com 1 hora semanal, será desenvolvido em regime de coadjuvação docente.

Medidas de promoção do sucesso escolar

- Apoio educativo individualizado em contexto de sala de aula e com base nas necessidades reais que em cada momento do ano letivo são identificadas.
- Coadjuvação nas componentes do currículo de Educação Artística no 2º ano e de Educação Física nos 3º e 4º anos.
- Apoio ao Estudo para o 5º e 6º anos, como componente de apoio às aprendizagens, de carácter transversal e/ou específico.
- As disciplinas de Matemática, Português e Inglês beneficiarão, pelo menos, de uma das seguintes medidas de promoção do sucesso: Apoio Pedagógico Acrescido (APA), Coadjuvação e Disciplina +.
- Apoio Pedagógico Acrescido a Biologia e Geologia e Física e Química A no 10º e 11º anos e História A nos 11º e 12º anos.
- Oficinas de Ciências: Ciências Naturais, Físico-Química, História e Geografia no 3ºCEB e Oficina de Filosofia no Ensino Secundário.
- Desdobramento das disciplinas de Português e Inglês (5º, 6º, 9º, 10º e 11ºanos), Inglês e Francês (8ºAno) para a prática da oralidade e expressão escrita.
- Programa de mentoria – Projeto Ágora, para estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos.

Apoio Tutorial

A implementação de tutorias visa o acompanhamento dos alunos com vista à melhoria das aprendizagens e ao desenvolvimento das suas competências pessoais e sociais. O apoio tutorial reporta-se a uma dinâmica colaborativa em que intervêm alunos, encarregados de educação, docentes, EMAEI, SPO e outros elementos da comunidade educativa, com diferentes graus de implicação, de forma a contribuir para a melhoria das aprendizagens e para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos alunos, atenuando, assim, eventuais situações de insucesso, conflito e/ou abandono escolar.

Apoio Tutorial Específico

A implementação da medida de Apoio Tutorial Específico destina-se aos alunos dos 2º e 3º CEB e do Ensino Secundário que acumulem retenções ao longo do seu percurso escolar.

Rege-se pelos seguintes objetivos: preparar os alunos para a sua autorregulação e levá-los a interiorizar, progressiva e continuamente, uma atitude para a tomada de decisões responsáveis sobre o presente e o futuro na escola; disponibilizar aos alunos uma ação contínua ao longo dos diferentes anos e ciclos de escolaridade; favorecer equitativamente valores da formação cívica a par com a formação académica; envolver todos os intervenientes no processo ensino/aprendizagem, nomeadamente a família, os professores, EMAEI, SPO, comunidade e

instituições que intervêm no processo formativo acadêmico; atender às especificidades e singularidade de cada aluno.

Tendo em conta o contexto físico, cultural, social e escolar dos alunos que são propostos para o apoio tutorial específico, este visa diminuir os fatores de risco e incrementar os meios de ajuda ao aluno nos domínios da aprendizagem e das condutas pessoal e social, potencializando, assim, o sucesso escolar, o seu bem-estar e a sua integração/adaptação harmoniosa na escola e na vida social e profissional futura.

Os encarregados de educação têm conhecimento do encaminhamento do aluno para esta modalidade de apoio por uma comunicação assinada pelo diretor de turma.

A frequência do apoio tutorial específico torna-se obrigatória depois de obtida a autorização do encarregado de educação.

Operacionalizar-se-á do seguinte modo:

- O professor tutor reunirá semanalmente com os alunos.
- No início do ano letivo, deve verificar-se a recolha de dados relevantes para elaboração do plano de ação tutorial, sobre: história escolar e familiar; características pessoais (interesses, motivações, lacunas de aprendizagem, adaptação familiar e social, integração no grupo-turma); problemas e inquietações; necessidades educativas.
- Ao longo do ano letivo será feita: a análise das ocorrências dos alunos; o registo, em documento próprio, do trabalho realizado com os alunos; o acompanhamento específico nos momentos críticos do quotidiano escolar do aluno; a articulação com o Diretor de Turma.
- No final de cada período: a elaboração do relatório descritivo com a apreciação do trabalho desenvolvido durante o período, a integrar a ata de avaliação do conselho de turma de cada um dos alunos/turma.
- A avaliação do apoio tutorial específico é efetuada pelo conselho pedagógico.

Ao professor tutor compete:

- reunir, nas horas atribuídas, com os alunos que acompanha;
- acompanhar e apoiar o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial;
- facilitar a integração do aluno na turma e na escola;
- apoiar o aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses que manifeste;
- promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- envolver a família no processo educativo do aluno;
- reunir com os docentes do conselho de turma para analisar as dificuldades e os planos de trabalho destes alunos.

- apresentar um relatório trimestral sobre as atividades desenvolvidas aos conselhos de turma.

Funções dos alunos tutorandos

Compete ao aluno acompanhado em apoio tutorial específico:

- estar presente no local e hora combinada com o professor tutor, para a sessão de tutoria;
- participar nas sessões marcadas com o professor tutor, contribuindo para o seu adequado desenvolvimento;
- realizar as tarefas propostas pelo tutor;
- cumprir eventuais acordos estabelecidos com o professor tutor;
- contribuir para a elaboração do Plano de Ação Tutorial.

Avaliação do processo do apoio tutorial específico

O objetivo geral é aferir o contributo da implementação do Apoio Tutorial para a diminuição do insucesso e a integração plena dos alunos na comunidade escolar.

Objetivos específicos:

- fazer a monitorização do projeto;
- verificar o grau de consecução do projeto;
- verificar a adequabilidade às necessidades inicialmente detetadas;
- verificar a adequabilidade das atividades e dos meios envolvidos aos resultados esperados;
- redefinir estratégias;
- reorientar e introduzir ajustamentos no projeto.

Procedimentos:

A avaliação do Plano de Ação Tutorial será feita ao longo do ano, culminando na perceção do desenvolvimento integral do aluno tutelado, nas vertentes social, afetiva e cognitiva.

Trimestralmente, o professor tutor faz um relatório do trabalho desenvolvido para:

- constar das atas dos conselhos de turma.
- apresentação pelo Coordenador da EMAEI em Conselho Pedagógico.

Plano Curricular do Agrupamento

Projetos de Diferenciação e Flexibilidade Curricular – Nós no Mundo: a nossa ID

Os Projetos de Diferenciação e Flexibilidade Curricular desenvolvidos no âmbito do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, integrarão temas ligados ao património local, nas suas vertentes natural, histórica, imaterial e arquitetónica.

Estes projetos revestem-se de carácter interdisciplinar, procurando garantir a integração curricular assente na aprendizagem cooperativa, na resolução de problemas e no trabalho de projeto.

São, por excelência, um meio para promoção da aprendizagem significativa e contextualizada, a partir do conhecimento do meio local, numa perspetiva global, visando a promoção do sucesso de todos, respeitando a individualidade de cada um dos alunos e dos seus ritmos de aprendizagem, sempre numa perspetiva de formação cidadã e de cidadania ativa.

Procurar-se-á que esta disciplina, no 2º CEB, funcione em horário contíguo ao de Cidadania e Desenvolvimento e no 3º CEB ao de Complemento à Educação Artística, agrupando todos os alunos do mesmo ano de escolaridade, numa lógica de grupo/ano para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares.

A sua operacionalização ocorrerá em todo o ensino básico, na disciplina de Oferta Complementar, embora outras componentes do currículo possam e devam integrar estes projetos, contemplando os seguintes temas:

- 1º e 2º ano – Nós e os rios
- 3º e 4º ano – Nós e o meio ambiente
- 5º ano – Nós e os rios
- 6º ano – Nós e a montanha
- 7º ano – Nós e o património construído
- 8º ano – Nós e o património imaterial
- 9º ano – Nós e a interculturalidade

Carga Horária Semanal

1.º CEB

1º Ano e 2º Ano			
Disciplinas	Cidadania e Desenvolvimento	TIC	Carga horária semanal
Português			7
Matemática			7
Estudo do Meio			3
Educação Artística+ EF			5,5
AE+OC			2,5
Total			25

3º Ano e 4º Ano			
Disciplinas	Cidadania e Desenvolvimento	TIC	Carga horária semanal
Português			7
Matemática			7
Estudo do Meio			3
Educação Artística+ EF			5
AE+OC			1
Inglês			2
Total			25

EMRC – acresce 1 hora semanal em cada ano de escolaridade, de frequência facultativa.

2.º CEB

5º Ano e 6º Ano		
Matriz Curricular	Carga horária semanal	Tempos letivos (45minutos)
Línguas e Estudos Sociais		
Português	225	2+2+1
Inglês	135	2+1
História e Geografia de Portugal	135	2+1
Cidadania e Desenvolvimento	45	1
Matemática e Ciências		
Matemática	225	2+2+1
Ciências Naturais	135	2+1
Educação Artística e Tecnológica		
Ed. Visual	90	2
Ed. Tecnológica	90	2
Ed. Musical	90	2
Tecnologias da Informação e Comunicação	45	1
Ed. Física		
Ed. Física	135	2+1
EMR		
EMRC	45	1
Oferta Complementar		
Nós no Mundo: a Nossa ID	45	1
Apoio ao Estudo		
	90	2

3.º CEB

7º Ano		
Matriz Curricular	Carga horária semanal	Tempos letivos (45minutos)
Português		
Português	202,5	2+2+1 ^a
Línguas Estrangeiras		
Inglês	112,5	2+1 ^a
Francês	135	2+1
Ciências Sociais e Humanas		
História	112,5	2+1 ^b
Geografia	112,5	2+1 ^b
Cidadania e Desenvolvimento	45	1
Matemática		
Matemática	225	2+2+1
Ciências Físico-Naturais		
Ciências Naturais	112,5	2+1 ^b
Físico-Química	112,5	2+1 ^b
Educação Artística e Tecnológica		
Ed. Visual	90	2
Complemento à Ed. Artística	45	1
TIC	45	1
Educação Física		
Ed. Física	135	2+1
EMR		
EMRC	45	1
Oferta Complementar		
Nós no Mundo: a Nossa ID	45	1

a- Regime semestral

b- Regime quinzenal

8º Ano		
Matriz Curricular	Carga horária semanal	Tempos letivos (45minutos)
Português		
Português	180	2+2
Línguas Estrangeiras		
Inglês	135	2+1
Francês	135	2+1
Ciências Sociais e Humanas		
História	90	2
Geografia	90	2
Cidadania e Desenvolvimento	45	1
Matemática		
Matemática	225	2+2+1
Ciências Físico-Naturais		
Ciências Naturais	135	2+1
Físico-Química	135	2+1
Educação Artística e Tecnológica		
Educação Visual	90	2
Complemento à Ed. Artística	45	1
TIC	45	1
Educação Física		
Ed. Física	135	2+1
EMR		
EMRC	45	1
Oferta Complementar		
Nós no Mundo : a Nossa ID	45	1

9º Ano		
Matriz Curricular	Carga horária semanal	Tempos letivos (45minutos)
Português		
Português	225	2+2+1
Línguas Estrangeiras		
Inglês	135	2+1
Francês	90	2
Ciências Sociais e Humanas		
História	90	2
Geografia	90	2
Cidadania e Desenvolvimento	45	1
Matemática		
Matemática	225	2+2+1
Ciências Físico-Naturais		
Ciências Naturais	135	2+1
Físico-Química	135	2+1
Educação Artística e Tecnológica		
Educação Visual	90	2
Complemento à Ed. Artística	45	1
TIC	45	1
Educação Física		
Ed. Física	135	2+1
EMR		
EMRC	45	1
Oferta Complementar		
Nós no Mundo: a Nossa ID	45	1

Ensino Secundário - Cursos Científico-Humanísticos

10º Ano e 11º Ano		
Matriz Curricular	Carga horária semanal	Tempos letivos (45minutos)
Português	Cidadania e Desenvolvimento	
Português		180
Línguas Estrangeiras		
Inglês		180
Filosofia		
Filosofia		180
Educação Física		
Educação Física		180
Específica		
Trienal		270
Bienal		
Bienal (LH+CSE)		270
Bienal (CT)		315
EMR		
EMRC	90	2

12º ANO		
Matriz Curricular	Carga horária semanal	Tempos letivos (45minutos)
Português	Cidadania e Desenvolvimento	
Português		225
Educação Física		
Educação Física		180
Específica		
Trienal		270
Opção		
Anual 1		180
Anual 2		180
EMR		
EMRC	90	2

Documento apresentado em reunião do Conselho Pedagógico em 14/07/2026

Parecer:

Após análise detalhada do documento orientador para a Organização do Ano Letivo 2026/2027 do Agrupamento de Escolas de Barroelas, o CP reconheceu a conformidade legal e a solidez pedagógica da proposta. O planeamento apresentado fundamenta com rigor os critérios de constituição de turmas, a distribuição do serviço docente e a construção de horários, salvaguardando o equilíbrio e a equidade de todo o processo. Valoriza-se a integração de medidas estruturadas de promoção do sucesso escolar, o apoio tutorial específico, os projetos de flexibilidade curricular e as parcerias estabelecidas com o Município, que robustecem o percurso formativo dos alunos desde a educação pré-escolar ao ensino secundário. Face ao exposto, e considerando que o planeamento cumpre as diretrizes orientadoras do Agrupamento e as necessidades da comunidade educativa, o Conselho Pedagógico emite parecer favorável à aprovação e implementação do documento.

A Diretora,

Assinado por: **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**

CANCELA

Num. de Identificação: 07140402

Data: 2026.07.16 09:37:00+01'00'

Aprovado em reunião do Conselho Geral em 23/07/2026

O Presidente do Conselho Geral,

Assinado por: **ANTÓNIO ARAÚJO DE BRITO**

Num. de Identificação: 05824046

Data: 2026.07.27 23:30:07+01'00'